



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202
Disponibilização: 20/10/2022
Publicação: 20/10/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.544, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.706.083,08, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.706.083,08 (nove milhões setecentos e seis mil oitenta e três reais e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Controladoria-Geral do Estado - CGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|----------------|-------------------------|------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 737,86 |
| 11.004.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339040 | 0100 | 737,86 |
| | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE | | | 13.958,19 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|------|------------------------|
| 11.005.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 0100 | 725,00 |
| | | 339039 | 0100 | 3.000,00 |
| | | 339033 | 0100 | 5.000,00 |
| 11.005.04.128.2001.2096 | FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS | 339014 | 0100 | 1.647,19 |
| | | 339030 | 0100 | 2.256,00 |
| | | 339039 | 0100 | 1.330,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 8.982.510,53 |
| 11.025.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 444042 | 0100 | 8.982.510,53 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 621.876,50 |
| 18.001.18.542.2082.2709 | PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS | 339039 | 0232 | 555.956,50 |
| 18.001.18.542.2082.2847 | PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 339039 | 0232 | 65.920,00 |
| | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 87.000,00 |
| 23.012.08.244.2114.2061 | FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS | 339030 | 0622 | 27.000,00 |
| | | 339032 | 0622 | 8.000,00 |
| 23.012.08.244.2114.2074 | FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS | 339030 | 0622 | 16.000,00 |
| | | 339032 | 0622 | 1.000,00 |
| | | 339039 | 0622 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | RS 9.706.083,08 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de | Valor |
|--------|---------------|---------|----------|-------|
|--------|---------------|---------|----------|-------|

| | | | recurso | |
|-------------------------|---|--------|--------------|-------------------------|
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR | | | 737,86 |
| 11.004.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339147 | 0100 | 737,86 |
| | CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE | | | 13.958,19 |
| 11.005.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 2.158,19 |
| 11.005.04.124.2001.2361 | PROMOVER A GESTÃO DE RISCOS ORGANIZACIONAIS | 339014 | 0100 | 11.800,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 8.982.510,53 |
| 11.025.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 339030 | 0100 | 3.775.600,00 |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339014 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | | 339030 | 0100 | 2.600.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 1.606.910,53 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM | | | 621.876,50 |
| 18.001.18.542.2082.2847 | PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO | 339030 | 0232 | 3.100,00 |
| | | 449052 | 0232 | 618.776,50 |
| | FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS | | | 87.000,00 |
| 23.012.08.244.2114.2061 | FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS | 449052 | 0622 | 87.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 9.706.083,08 |

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 20/10/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de](#)



[2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/10/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033025210** e o código CRC **C54943B9**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.069879/2022-21

SEI nº 0033025210